



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

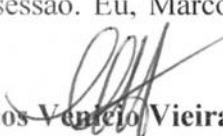


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2020 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e serviços complementares.

Aos dezessete dias do mês de Março de 2020 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da cédula de identidade de nº 015406092000-8 SSP-MA e **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME**, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrados os lances verbais no que tange o item nº 03, sagrou-se vencedora a empresa **J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de ambas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais foram declaradas vencedoras as empresas **J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS (Itens nº 03 e 04)**, com o preço total proposto de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME (Itens nº 01 e 02)**, com o preço total proposto de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida nos autos. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro,


J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS


FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME